

**PROCESSO LICITATÓRIO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 001.2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00023/2025  
MODALIDADE: LEILÃO 001/2025  
TIPO: MAIOR LANCE**

A Prefeitura Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ.: 08.876.104/0001-76, através da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 10/2014, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial/online no dia **25 de fevereiro de 2025**, às **10h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Raimundo Silva, nº 302, Centro, nessa cidade e através do site [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br), destinado à alienação de BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133/21, devendo os interessados obter informações junto a Comissão de Contratação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175, no escritório localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB ou pelo site: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br).

## **1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão:

### **ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/PB.**

- 1.1. Os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- 1.2. Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos na condição em que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. Os bens poderão ser examinados de 19, 20, 21, 24 e 25 de fevereiro (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

## **2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Passagem-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Passagem -PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL**

- 3.1.1. O Certame será realizado 25 de fevereiro de 2025, às 10h:00min, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Raimundo Silva, nº 302, Centro, nessa cidade.
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Passagem-PB.

#### **3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE**

- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site [marcotuliroleiloes.com.br](http://marcotuliroleiloes.com.br). Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a

realização do leilão:

- 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.
  - 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
  - 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Passagem-PB.
- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

#### **4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO**

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br) e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

#### **5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária identificada (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Passagem/PB, **Banco do Brasil, Agência 0151-1, Conta Corrente nº 7468-3, CNPJ: 08.876.104/0001-76**, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e

mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.

- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [marcotulio@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br), até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

## 6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Passagem-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Passagem-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites [marcotulioleiloes.com.br](http://marcotulioleiloes.com.br), <https://www.passagem.pb.gov.br/>, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

## 8. DA MULTA

8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro Oficial, calculadas sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos no Setor de Licitações, na Sala da Comissão de Contratação, desta Prefeitura.

9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## 10. DA ATA DO LEILÃO

10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.

10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Passagem-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV, para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Passagem-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**

11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.

11.5. Fica o arrematante ciente que os débitos de Licenciamento e demais taxas referentes ao ano de 2025 não se inclui no item 11.6, ou seja, os mesmos são de inteira responsabilidade do arrematante.

- 11.6. Os veículos constantes do processo de leilão *deverão ser transferidos/baixados através do DETRAN-PB*, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 11.7. **A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Passagem-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.**
- 11.8. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;
- 11.9. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leilado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.10. A Prefeitura Municipal de Passagem-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.11. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Passagem-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Passagem-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 11.13. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Passagem/PB, 28 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira  
Agente de Contratação

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias  
Leiloeiro Público Oficial

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE BENS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>01</b>	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 – ANO/MODELO: 2020/2021 – PLACA: RLQ-5D50 – CHASSI: 9882261N5MKD41156 – RENAVAM: 1241754907 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>02</b>	VW/GOL 1.0 - ANO/MODELO: 2019/2019 – PLACA:QSA - 8613-CHASSI: 9BWAG45U2KT115001 – RENAVAM: 1184368233 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>03</b>	IVECO/DAILY – ANO/MODELO: 2017/2018 – PLACA: OGB-0712 – CHASSI: 93ZL50C01J8479111 – RENAVAM: 1151394502 - COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	<b>R\$ 62.000,00</b>
<b>04</b>	VW/15.190 EOD E.HD – ANO/MODELO: 2011/2012 – PLACA: OFC-7898 – TIPO: ÔNIBUS - CHASSI: 9532882W1CR217232 – RENAVAM: 420767584 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA	RECUPERÁVEL	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>05</b>	PÁ CARREGADEIRA – ANO: 2013 – MARCA: HYUNDAI – MODELO: HL 740-9BD – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: HBRH740DLE0000602	RECUPERÁVEL	<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>06</b>	RETROESCAVADEIRA – ANO: 2013 – MARCA: CATERPILLAR – MODELO: 416E – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: CAT0416EAMFG06469	RECUPERÁVEL	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>07</b>	RETROESCAVADEIRA – ANO: 2011 – MARCA: NEW HOLLAND – MODELO: B110B – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: HBZN110BEBAH03498 – NÚMERO DE SÉRIE: NBAH03498	RECUPERÁVEL	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>08</b>	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CADIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, GELADEIRA, APARELHO DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE TV, FOGÃO INDUSTRIAL, BEBEDOURO, MATERIAL DE INFORMATICA, LUMINÁRIAS)	MATERIAL USADO	<b>R\$ 200,00</b>

**VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 484.200,00**



**ANEXO II**  
**REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOTES**

**LOTE 01**



**LOTE 02**



**LOTE 03**



**LOTE 04**







**LOTE 05**



**LOTE 06**



**LOTE 07**



**LOTE 08**

